



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG


ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 103/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS A
ANDREA GOMES DE OLIVEIRA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c Art 6ºA da EC 70/2012, a servidora **ANDREA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 93997, inscrito no CPF sob o nº 882.401.426-72, no cargo efetivo de PROFESSOR III, nível III, padrão/grau "P", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 06/11/2018.

Teófilo Otoni (MG), 06 de novembro de 2018.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora-Presidente- SISPREV/TO

